



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heroica (Lei provincial Nº42 de 13/03/1837)

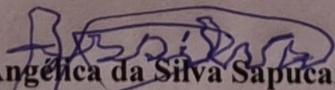
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)

ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO. 12/2024

Indico a Douta Mesa, ouvido o Plenário na forma Regimental vigente, para que seja encaminhado a Prefeita Sra. Eliana Gonzaga no sentido de incluir um pediatra e um ginecologista no quadro de profissionais dos PSF das comunidades quilombolas da Bacia do Iguape.

Cachoeira, 15 de março de 2024


Angélica da Silva Sapucaia